



Câmara Municipal do Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0309  
Em 13/06/2007  
eletuldex (GAR)

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N°694, DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CRIAR CARGOS DE  
ATENDENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de atendente e incluído no Anexo I, a que se refere o Art. 1º. Da Lei Municipal nº. 595 de 24 de março de 2006.

**Parágrafo Único** – O Cargo descrito no caput deste artigo, pertence ao grupo ocupacional de Obras, Serviços e Manutenção, classificado na Carreira III, Classe A, para efeito de vencimentos, conforme estabelece a tabela de vencimentos a que se refere o Anexo I do Art. 1º. Da Lei Municipal nº. 584 de 21 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de junho de 2007.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 694 / 2007  
EM 12/06/2007  
PREFEITO MUNICIPAL